

Município de LINDOIA DO SUL
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO/2007 A DEZEMBRO/2007

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.892.874,17	0,00
Pessoal Ativo	2.459.127,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	80.451,93	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	353.294,50	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	10.714,60	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	9.079,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (Inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	1.634,76	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	2.882.159,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		7.013.102,37
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III/IV) * 100		41,10
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60%		4.207.861,42
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57%		3.997.468,35

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FONTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

LINDOIA DO SUL, 03/04/2008

 ADIERSON CARLOS BUSSOLARO
 Prefeito Municipal

 PEDRO ARI PARIZOTTO
 Secretario Geral de Governo

 Geneci Dellai Mingotti
 CRC/SC 016.795/0-0

 Genir Loli
 Tesoureiro

 Salete Benelli Bósio
 Diretor de Educação,Cultura e Esportes